



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 14/02/22

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1432/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 202104089 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS - PROJETO FNDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial por excesso de arrecadação decorrente de recurso oriundo do Termo de Compromisso n. 202104089 - Plano de ações articuladas - PAR para construção de 12 salas - Projeto FNDE, que será discriminado conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

CREDITO ESPECIAL, NO PROJETO ATIVIDADE 1,101.
ESPECIAL POR EXCESSO

Proj. Ativi. - 1,101		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
331	1,101	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.029.789,45
		TOTAL	5.029.789,45

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recurso oriundo do Termo de Compromisso n. 202104089 - Plano de ações articuladas - PAR para construção de 12 salas - Projeto FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL